



PROJETO DE LEI

: 01-0626/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0626/1996 DE 27/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

EMENTA:

Denomina rua Antonio Salomão Pedro, a rua 1, Vila Nova Pirajussara, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:48:15

00000014328-69



ARQUIVADO EM 17/10/96

ROSEMEDE PESSOA
Chefe de Seção Técnica II



222

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º	01	de proc.
n.º	626	de 1996

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0626/1996

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE:	27 JUN 1996
Constituição e Política;	
Pol. Urb. Meio e M. A.	
Educação, Cultura e Esportes;	
E. H. A. C. S. e O. A. S.	
PRESIDENTE	

Denomina Rua Antonio
Salomão Pedro, a Rua 1, Vila
Nova Pirajussara.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Fica denominado "RUA ANTONIO SALOMÃO PEDRO" a Rua 1, CADLOG 29.425-0 e 64.238-0, situada na Vila Nova Pirajussara, Campo Limpo, setor fiscal 169, entre as quadra 054.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 27 de junho de 1996.

HANNA GARIB
Vereador

SEÇÃO DE REGISTRO
27 JUN 1996
-DT. 10-

SEGUIR (M) para a pasta de 25. 10/07/96 a 1. Ed



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

JUSTIFICATIVA

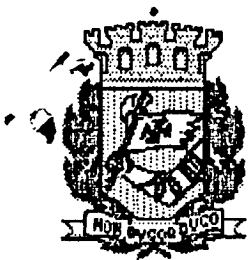
ANTONIO SALOMÃO PEDRO, nasceu em 19 de Abril de 1891, na Cidade de Feiruze, localidade essencialmente cristã-ortodoxa, província de Homs, República Árabe Síria.

Em 1904, aos 13 anos de idade, acompanhado de seu pai, chegou ao Brasil, indo trabalhar no interior dos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, estabelecendo-se em 1910, em Sapucaia, nos Estado do Rio, com loja tipo "Armazém Geral", ocasião em que mandou buscar sua mãe e suas duas irmãs Maria e Madalena.

Tornou-se o maior comerciante da cidade, primando pela continuidade aos valores tradicionais de seus pais. Casou-se com Dna. Tafida Calaf, de tradicional família da colônia síria radicada em São Paulo, tendo dez filhos: Alice, Maria de Lourdes, já falecidas, ambas nascidas em Sapucaia e os demais, Olga, Salim, Julia, Mário, Laila, Munira, Lilia e Roberto, nascidos em São Paulo.

Mantendo seu estabelecimento comercial em Sapucaia, aos cuidados de seus familiares, viajou em 1924 para a França onde adquiriu teares para a instalação de sua indústria na cidade de São Paulo, uma das pioneiras na fabricação de tecidos de seda no país, sob a denominação de Salomão & Cia., posteriormente denominada Tecelagem Salomão S/A.

Benemérito por excelência, ajudou financeira e administrativamente na construção do Sanatório Sírio, em Campos de Jordão - SP e da Catedral Ortodoxa na capital de São Paulo, bem como outras entidades de caráter beneficente e social. Suas propriedades em Feiruze foram doadas pelos seus filhos e suas irmãs, à Igreja Siriana-Ortodoxa, a qual pertencia e, na cidade de Sapucaia, seus filhos doarem o terreno onde se situava o armazém, para a Municipalidade, onde funciona um Colégio Estadual com os cursos de 1º e 2º graus, onde se dá prioridade à admissão de alunos carentes de recursos econômicos. O Colégio leva o nome de "**COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SALOMÃO PEDRO**".



Folha no	03	de proc.
no	626	do 1986

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Com seu espírito empreendedor contribuiu decisivamente para o progresso de São Paulo. Em sua indústria Tecelagem Salomão, abrigou centenas de trabalhadores, sendo considerado um amigo pelos seus subordinados. No campo da benemerência, foi considerado um cidadão de grande senso comunitário, de muita religiosidade, sempre ajudando àqueles que o procurava. Por onde passou e a quem o conheceu, permaneceram seus atos e obras.

Faleceu em São Paulo, aos 23 de Abril de 1951.

Com esta proposta de denominação de uma via pública com seu nome, pretendo prestar justa homenagem àquele que transformou sua vida em operosidade, amizade e honradez.

Foi, inegavelmente, um Cidadão Emérito.

HANNA GHARIB

Vereador



17º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

BELA VISTA - DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Rui Barbosa, 647 - CEP.: 01326-010 - Fone: 289-4392

Folha n.º 04 do proc.
n.º 626 de 1996

Enéas Bortz
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C nº 80, às folhas 054, sob número 38357, consta o assento de óbito de ANTONIO SALOMÃO PEDRO, falecido no dia vinte e três de abril de mil, novecentos e cinquenta e um (23/04/1951), às 12 horas e 00 minutos, neste subdistrito, na Alameda Santos, nº 1787, do sexo masculino, casado, com 60 anos de idade, natural da Síria, residente no local do óbito, filho de Salomão Pedro Bechara e de Maria Backus Salomão.

O atestado de óbito foi passado pelo Doutor Luiz V. Decourt, que deu como causa da morte: insuficiência cardio renal e doença hipertensão arterial.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Brás. Registro lavrado em vinte e quatro de abril de mil, novecentos e cinquenta e um (24/04/1951).

Foi declarante Horacio Andriani.

OBSERVAÇÕES: Era casado com TAFIDA CALAF SALOMÃO. Deixou o(s) filho(s): Maria de Lourdes, Olga, Salim Pedro, maiores e Julia Antonio, Mario Antonio, Laila, Munira, Lilia e Roberto Antonio, menores.. Deixou bens e não fez testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 03 de junho de 1996.

Walter Motta Spósito

Walter Motta Spósito
escrevente autorizado

Cota / Recibo
Certidão CR\$ 8.65
P. Dados CR\$ 0.00
R. Firma CR\$ 0.76
Total CR\$ 9.41
guia nº 131/96
Digitado por: Walter

Reconheço a firma
supra de Walter Motta
Spósito e dou fé.

São Paulo, 03 de junho de 1996.

Em testemunho, da verdade.



Alberto Borges da Silva
ALBERTO BORGES DA SILVA
Substituto

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



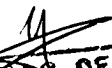
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 626 de 19... 96... 01... 07... 96... (a) Adeline

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 01-07-96*


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
12/07/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chcia - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/07/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 03 de 08 de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

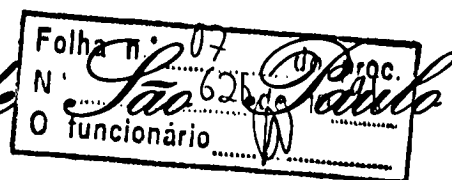
sob folha nº 07

Em 14 08 96

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 626, de autoria do Nobre Vereador Hanna Garib:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ANTONIO SALOMÃO PEDRO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 626/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 05, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/08/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

14/08/96

Presidente

A LEG. 3
Em. 14/08/96

M

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

14/08/96

15:50h *K. H. H.*

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 14.08.96.

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 14.08.96.

Rosmari
ROSMARI CUBA DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE... juntado... nesta data
documento... a... papel de informação
rubricado... sob folha... no. 08 a 10
Em 22/08/96

P



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0698/1996

Folha n.º 08 do proc.
N.º 626 do 1996
O funcionário P

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 626/96 de autoria do Vereador Hanna Gharib - que denomina Rua Antonio Salomão Pedro, a Rua 1, Vila Nova Pirajussara, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 626/96, do croqui de fl. 05 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 7.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 15 de agosto de 19 96

Folha n.º	<u>09</u>	do proc.
N.º	<u>626</u>	de 19 <u>96</u>
O funcionário	<u>E</u>	

Recebi ofício Leg.3 nº 698/96 , de
15.08.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 626/96 , de autoria do Ver. Hanna Gharib.

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 626/96, do croqui de fls.05 e do des-
pacho da comissão solicitante de fls. nº 07.

RECEBI EM:
16 / 8 / 96


Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

do processo n°

626

de 19

96

22 08

96

(a)

Ⓟ

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22/08/96


ANGELA P. DE M. NOREONI
Chefe de Gabinete III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/08/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11-15

Em 10 / 09 / 96

(a) 



Prefeitura do Município de

Folha n.º	11	do proc
São Paulo, 9 de setembro de 1996		
O funcionário	[assinatura]	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 9 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

222/96

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	09/09/96
às	16:30 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0268/1996

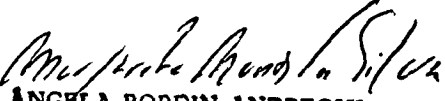
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10/09/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/09/96 às 12,00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	12	do proc
N.º	626	de 13/96
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 626/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0698/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 222/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
N.º	626	1996
O	Indicação	

folha de informacao n. ...9.....

do...proc.....n. 09.002/02.9600...em 28/08/96.(a)...

ROSA MIRANDA
CASSY

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .626/96 MEMO ATL : 2.112/96 H.GHARIB

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 29.425-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ANTONIO SALOMAO PEDRO

HOMONIMIA : NAO

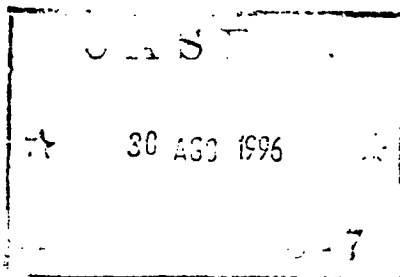
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

CONSTA PARA O LOCAL O PL 146/96, DO VEREADOR MARIO NODA.
CONFORME COPIA DA PLANTA DA ELETROPAULO ANEXA SOB FOLHA 03, O LOGRADOURO EM QUESTAO NAO EXISTE.

28/08/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Folha n° 49	do proc
N° 626	de 1996
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº. 59-002.103-96x00

em 30/08/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Cf. Acm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 626/96.

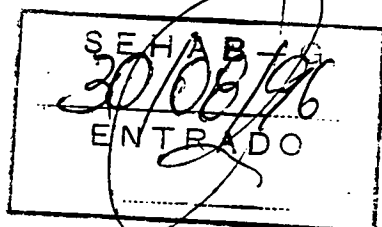
INFORMAÇÃO : 1077/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

30/08/96.

ENGE. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Desenv. Técnico
CASE-6/SGM



8 /mjs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15	do proc. 91
626	

Folha de informação nº - 11 -

do Processo nº 59-002.103-96*00 em 03/09/96 (a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO. ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 626/96.

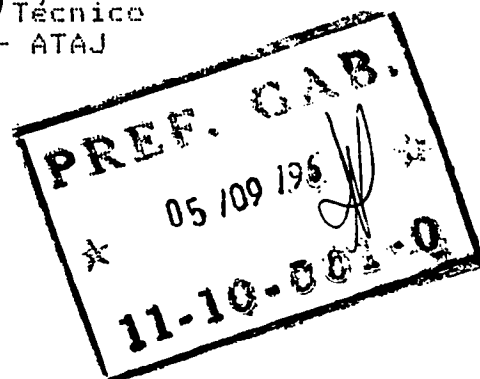
SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Chefe de
Assessoria, retornamos o presente com as informações
prestadas por CASE 4, em fls. 09.

04 Setembro 1996

Arq. SÉRGIO LUIZ ABRANHO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



SLA/npv...



Ci *Municipal de*
16 - PAR
16-1995/1996

Folha n.º 16	do proc. 19 96
O Secretário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 626/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Garib, que visa denominar Rua Antonio Salomão Pedro, o logradouro público conhecido por Rua "Um" (Codlog 29.425-0), situado em Campo Limpo.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não pode prosperar, como veremos a seguir.

É que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal o logradouro não existe.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

Com a ressalva supra, e diante de todo o exposto, somos
PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96

[Handwritten signatures and a large diagonal line across the page]

17 - RELCOM
17-1329/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 / 09 / 96
página 39 coluna 3
conferido: 

A. A. T. M.
Em, 24 / 09 / 96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

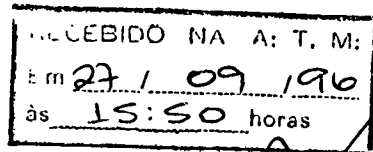
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 27 de setembro de 19 96.

Memo No. 229 / 96

Ao nobre Ver. HANNA GHARIB

O PL- 626 / 96, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Pareceres **CONTRÁRIOS** das Comissões de Mérito, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.



Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

CLAUDIA MOLEZINE

28a. Subsecretaria
Chefe de Subsecretaria Parlamentar

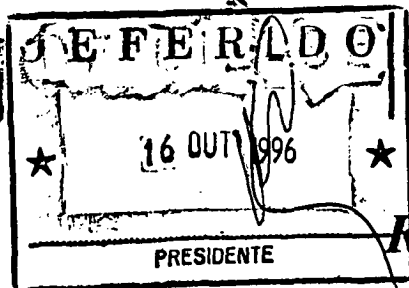
SBC.-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º 18 do proc.
n.º 656 de 1996



13 - RDS
13-1107/1996

REQUERIMENTO "D"

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja retirada o
Projeto de Lei nº 01.0626/96, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1996.


HANNA GHARIB
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

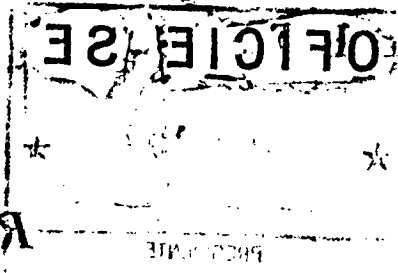
Gabinete Vereador HANNA GARIB



Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

17/10/96

Ass. Téch. Leg. Chefe - A. T. M.



REQUERIMENTO "D"

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ # 18 # fls.

Arquivado em 17/10/96

O Func. REGINA APARECIDA MARRIOL

Chefe de Seção Técnica II

Sala das Sessões em

HANNA GARIB

Vereador

A. R. CAMPO LIVRO

Folha 3 CAMPOLINA 1.804-8
05 de proc 626
de 1996

